



## *Prefeitura Municipal de Jambéiro*

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

OFÍCIO N.º

LEI Nº 72, DE 15 DE MAIO DE 1.964.

### **ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$-200.000,00-**

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, um crédito especial de (duzentos mil cruzeiros), R\$-200.000,00, destinado ao pagamento das despesas efetuadas com o combate a shistosomíase.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta do saldo financeiro verificado no exercício de 1.963.-

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.-  
Prefeitura Municipal de Jambéiro, 15 de maio de 1.964.-

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO DE CASTRO LEITE**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 15 de maio de 1.964.-

*[Assinatura]*